



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I nº 425

Eleva para Cr\$ 100.000,00 a subvenção concedida ao Abrigo Ismael.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), anuais a subvenção concedida ao ABRIGO ISMAEL, de Cr\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS);

Art. 2º - A despesa com a execução da / presente Lei correrá por conta da verba própria 8.48.4.- letra "c" a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 10 DE AGOSTO DE 1963


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

OFICIO 1.035/8/63

Corumbá, 10 de agosto de 1963
Do Prefeito Municipal

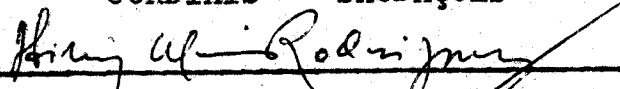
Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de Corumbá.

ASSUNTO: Remessa da Lei nº 425 (faz)

I- Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências uma via da Lei nº 425, votada por essa Egrégia Câmara e por mim hoje / sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade* para reiterar a Vossas Excelências os meus protestos* de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria:

Aquite-se

Em

10/8/63
Almeida
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
N e s t a l.
(CBG/dpbb/)